

LEI



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI 882/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Poço Verde, Estado de Sergipe, a “Festa Religiosa da Santa Cruz”, realizada anualmente no período de 24 de abril a 03 de maio.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, amparada pelos artigos 215 e 216 da Constituição Federal, e ainda observado o Inciso VI do Art.º 4º da Lei Orgânica desta municipalidade, aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do senhor vereador **Pedro de Jesus Santos**, e **eu, Prefeito Municipal** sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarada como **PATRIMÔNIO CULTURAL e IMATERIAL** do município de Poço Verde, Estado de Sergipe, a “Festa Religiosa da Santa Cruz”, realizada anualmente no período de **24 de abril a 03 de maio**.

Art. 2º - A “Festa Religiosa da Santa Cruz”, realizada anualmente no período de **24 de abril a 03 de maio**, passa a ser considerada integrante do **Patrimônio Cultural e Imaterial** do município de Poço Verde.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a manutenção e as manifestações religiosas realizadas durante a festa da copadroeira Santa Cruz, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais desta municipalidade, mediante regulamentação posterior a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, em 24 de outubro de 2024.

LEI SANCIONADA EM
24 DE OUTUBRO DE 2024

Everaldo Aguiar Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

(079) 3549-1946 gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>